24º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/SESPA/2021
PROCESSO Nº 2024/533795

24º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 001/SESPA/2021, que entre si celebram a **SESPA** e **Associação de Saúde, Esporte, Lazer e Cultura – ASELC**, Organização Social de Saúde responsável pela gestão, operacionalização e execução de atividades e serviços de saúde desenvolvidos no **Hospital Regional Público de Castanhal**, mediante cláusulas e condições a seguir discriminadas.

A **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA – SESPA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.054.929/0001-17, com sede na Travessa Lomas Valentina, nº 2190, bairro do Marco, Belém-PA, CEP 66093-677, doravante denominada **CONTRATANTE,** neste ato representada pelo seu Secretário Adjunto de Gestão Administrativa, **Dr. EDNEY MENDES PEREIRA**, brasileiro, portador do RG nº 2831465 PC/PA, e CPF sob nº 609.602.562-53, residente e domiciliado na Cidade de Belém/PA, e **ASSOCIAÇÃO DE SAÚDE, ESPORTE, LAZER E CULTURA – ASELC**, pessoa jurídica de direito privado, qualificada no Pará como Organização Social (Dec. Estadual nº 2.104 de 11/06/2018), inscrita no CNPJ/MF nº 09.055.340/0003-56 (Hospital Regional Público de Castanhal), sito à Av. dos Universitários, nº 3035, bairro de Jaderlândia, Castanhal – PA, CEP: 68.746-360, com estatuto (9ª Alteração) registrado no dia 07/08/2020, número de ordem 44.942, Livro A, averbado à margem do Registro nº 37.577 de 06/05/2015, no Cartório de 2º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, nesta Comarca, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu presidente **CLEBSON CARLOS GOMES VASCONCELOS**, brasileiro, solteiro, professor, portador do RG nº 6023772-SSP/PA, inscrito no CPF sob o nº 993.927.202-20, domiciliado e residente à Travessa 03 de maio, nº 1821, CEP 66.113-010, bairro de São Brás, nesta cidade, **RESOLVEM** firmar o presente **Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 001/SESPA/2021,** mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

1.1. A celebração do Termo Aditivo tem como fundamento legal o disposto na Lei Estadual 5.980/96, Decreto Estadual n.º 21/2019 e Cláusula Quarta do Contrato de Gestão nº 001/SESPA/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente instrumento tem por objeto a concessão de **Reequilíbrio Econômico-Financeiro, Novos Serviços e Repactuação de Metas ao Contrato de Gestão nº 001/SESPA/2021**, conforme anexos, até o fim de sua vigência ou que seja modificado por novo termo aditivo, implicando em aumento ao valor mensal de custeio no montante de **R$ 4.471.934,67 (quatro milhões, quatrocentos e setenta e um mil, novecentos e trinta e quatro reais e sessenta e sete centavos),** assim discriminados:

2.1.1. Repactuação de Metas / Novos Serviços (previstos neste processo), acréscimo correspondente a R$ 1.800.000,00;

2.1.2. Reequilíbrio Econômico-Financeiro, acréscimo correspondente a R$ 2.671.934,67.

2.2. A partir da assinatura deste termo aditivo, passam a valer os anexos deste documento, revogando-se os anexos anteriores.

2.3. Em caso de eventual valor acumulado que faça jus a **CONTRATADA**, certificamos que será repassado em Processo Administrativo Eletrônico apartado deste.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. O Reequilíbrio Econômico-Financeiro, Repactuação de Metas e Novos Serviços e Repactuação de Metas implicam em aumento ao custeio no montante de R$ 4.471.934,67, passando ao valor mensal de **R$ 14.277.418,51 (quatorze milhões, duzentos e setenta e sete mil, quatrocentos e dezoito reais e cinquenta e um centavos)** até o fim da vigência do Contrato de Gestão ou que seja modificado por novo termo aditivo.

3.2. Os valores indicados acima devem ser alocados na seguinte Dotação Orçamentária: Projeto Atividade 8877; Plano Interno: 1020008877C; Elemento de Despesa: 335085; Ação Detalhada: 285296; Descrição: Repasse financeiro da gestão do H.R. de Castanhal, operacionalização da Gestão do hospital.; Fonte de Recurso: 01.500.0000.01 / 02.500.0000.01 / 01.500.1002.03 / 02.500.1002.03 / 01.600.0000.49 / 02.600.0000.49 / 01.600.3110.49 / 02.600.3110.49 / 01.600.3120.49 / 02.600.3120.49.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA - SESPA
Grupo Técnico de Controle e Avaliação da Gestão dos Hospitais Metropolitano e Regionais - GTCAGHMR
End.: Trav. Lomas Valentinas, 2190, Belém-PA. CEP 66.093-677

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

4.1. O presente Termo Aditivo terá vigência a partir de sua data de assinatura até o fim da vigência do Contrato de Gestão, que se encerra em 24/01/2025.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas as cláusulas do Contrato de Gestão e termos aditivos não revogados por este instrumento, devendo a **CONTRATADA** observar as regras relativas à obrigatoriedade do monitoramento das metas e a necessidade de escorreita prestação de contas dos recursos públicos ora repassados.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1. A Contratante providenciará a publicação deste Termo, em forma de extrato no DOE, no prazo de dez dias, contados da assinatura.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. E por estarem de comum acordo, em firmeza e validade do que foi ajustado, as partes assinam o presente Termo em 04 (quatro) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, para que, após publicação no DOE, produza seus efeitos legais.

Belém-PA, 27 de Setembro de 2024.

WILSON MODESTO FIGUEIREDO JUNIOR:10271597291
Assinado de forma digital por WILSON MODESTO FIGUEIREDO JUNIOR:10271597291
Dados: 2024.09.27 12:42:12 -03'00'

Edney Mendes Pereira
Secretário Adjunto de Gestão Administrativa
SESPA

Clebson Carlos Gomes Vasconcelos
Associação de Saúde, Esporte, Lazer e Cultura - ASELC

Testemunha 01:
Nome: Giane Ellen Alves de Souza
CPF nº: 759.239.472-34

Testemunha 02:
Nome: Arthur Fernandes dos Santos
CPF nº: 021.224.512-00

ANEXO I AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/SESPA/2021
PLANO DE TRABALHO / DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

INFORMAÇÕES TÉCNICO-GERENCIAIS / PERFIL ASSISTENCIAL DO HOSPITAL / AMBULATÓRIO / METAS QUANTITATIVAS / SISTEMA DE REPASSE

1 CARACTERÍSTICAS DOS SERVIÇOS CONTRATADOS

A **CONTRATADA** atenderá aos usuários do SUS – Sistema Único de Saúde de acordo com a complexidade dos serviços de assistência hospitalar, ambulatorial e SADT.

O acesso aos exames de apoio diagnóstico e terapêutico realizar-se-á de acordo com o fluxo estabelecido pela Secretaria Estadual de Saúde.

No caso dos atendimentos hospitalares por urgência, sem que tenha ocorrido apresentação da documentação necessária, a mesma deverá ser entregue pelos familiares e/ou resposnsáveis pelo paciente, num prazo máximo de 48 (quarenta e oito horas).

Os leitos serão disponibilizados de acordo com o quantitativo contratualizado. Na hipótese de falta destes, os pacientes serão referenciados para outros estabelecimentos de saúde do SUS instalados na região.

As atividades realizadas pela **CONTRATADA** serão registradas no sistema de dados do DATASUS: Sistema de Informação Hospitalar (SIH/SUS) e Sistema de Informação Ambulatorial (SIA/SUS) bem como através dos formulários e instrumentos para registro de dados de produção definidos pela **CONTRATANTE**.

2 SERVIÇOS

O Hospital Regional Público de Castanhal, é um estabelecimento Assistencial de Saúde de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar, **sendo referência nas especialidades Cirurgia Geral, Hemodinâmica, Neurocirurgia e oncologia**, situado na Avenida dos Universitários, nº 3035, CEP: 68746-360, bairro: Jaderlândia, município de Castanhal, estado do Pará.

O HRPC desenvolverá suas ações de forma humanizada, buscando sempre implementar **ações centradas nos usuários e seus familiares**, incorporando as diretrizes propostas na Política Nacional de Humanização – PNH, do SUS, proposta pelo Ministério da Saúde.

A assistência à saúde prestada em regime de hospitalização com internação para tratamento clínico e cirúrgico nas especialidades Clínica Médica, Clínica Cirúrgica, Clínica Oncológica, Clínica Cirúrgica/Oncológica, internação em leito complementar em Unidade de Terapia Intensiva Adulto (Cirurgia Oncológica, Geral e Cirúrgica), realização de exames em Laboratório Clínico, Exames Especializados de Imagem e Biópsias para

Atendimento Ambulatorial com Consultas Médicas e Atendimento Multiprofissional Nível Superior Não Médico.

AMBIENTE HOSPITALAR:

O Hospital Regional Público de Castanhal é um estabelecimento assistencial de saúde em Média e Alta complexidade com referência em Cirurgia Geral, Hemodinâmica, Neurocirurgia e Oncologia.

O HRPC possui em sua estrutura física cinco andares, com área total de 19 mil metros quadrados, garantindo atendimento para pacientes de Castanhal e de outros municípios da região nordeste do Estado.

No pavimento térreo estão os setores de imagiologia, métodos gráficos, terapia renal substitutiva, urgências adultas e pediátricas, emergência, centro cirúrgico, patologia clínica, radio e quimioterapia, além de salas de apoio técnico e logístico.

No primeiro andar estão dispostas áreas de contemplação e salas para setores técnicos e administrativos. Nos andares superiores estão localizados os leitos disponíveis no hospital.

HOSPITAL DE REFERÊNCIA
• Cirurgia Geral • Hemodinâmica • Neurocirurgia • Oncologia

PROFISSIONAIS MÉDICOS PARA HOSPITAL DE REFERÊNCIA			
Especialidade	**Qtd. Profissionais**	**Tipo de Atendimento**	**Horário**
Cirurgia Geral	1	Plantão	24h/dia
Neurocirurgia	1	Plantão	24h/dia
Oncologia Clínica	1	Plantão	24h/dia

PARECERES MÉDICOS
• Infectologia • Hepatologia • Hematologista

SOBREAVISO MÉDICO

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA - SESPA
Grupo Técnico de Controle e Avaliação da Gestão dos Hospitais Metropolitano e Regionais - GTCAGHMR
End.: Trav. Lomas Valentinas, 2190, Belém-PA. CEP 66.093-677

- Cirurgia Geral
- Cirurgia Torácica
- Cirurgia Oncológica
- Nefrologia
- Oncoginecologia

3 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR

A assistência à saúde prestada em regime de hospitalização compreenderá o conjunto de atendimentos oferecidos ao paciente, segundo a patologia apresentada, desde sua admissão até sua alta hospitalar. Nesse contexto estão incluídos todos os atendimentos e procedimentos para obter e/ou definir o diagnóstico e as terapêuticas para o tratamento no âmbito hospitalar:

Abrangência do Processo de Hospitalização

- Tratamento das possíveis complicações que possam ocorrer ao longo do processo assistencial, tanto na fase de tratamento quanto na fase de recuperação;
- Tratamentos concomitantes, diferentes daquele classificado como principal que motivou a internação do usuário, que podem ser necessários, adicionalmente, devido as condições especiais do usuário e/ou outras causas;
  - Tratamento medicamentoso que seja requerido durante o processo de internação durante o processo de internação, de acordo com a listagem do SUS-Sistema Único de Saúde e Componentes Especializados fornecidos pela SESPA para tratamento ambulatorial;
  - Estabelecer plano terapêutico individualizado e plano interdisciplinar da assistência, com base no plano terapêutico definido, considerando o grau de complexidade e dependência;
- Procedimentos e cuidados multiprofissionais, necessários durante o processo de internação;
- Serviço de Nutrição e Alimentação com fornecimento de refeições e insumos necessários para a elaboração preparo e distribuição de refeições;
- Serviço de Nutrição Enteral, conforme a Resolução - RDC/ MS/SNVS nº 63, de 06/07/2000;
- Serviço de Nutrição Parenteral, conforme a Portaria no 272/MS/SNVS, de 08/04/1998;
- Assistência por equipe multiprofissional (médico, enfermeiro, assistente social, psicólogo, nutricionista, fisioterapeuta) e pessoal auxiliar durante as 24h;
- Utilização do Centro Cirúrgico e procedimentos de anestesia;
- Materiais descartáveis necessários a assistência multiprofissional;

- Acompanhamento para usuários de acordo com a Política de Humanização e/ou legislação vigente;
- Diárias de hospitalização em quarto compartilhado ou individual, quando necessário devido as condições especiais do paciente (as normas que dão direito à presença de acompanhante estão previstas na legislação que regulamenta o SUS-Sistema Único de Saúde);
- Diárias nas Unidades de Terapia Intensiva (UTI) Adulto;
- Acompanhamento para os usuários de acordo com a Política de Humanização e/ou legislação vigente;
- Fornecimento de sangue e hemoderivados;
- Fornecimento de Órteses, Próteses e Materiais Especiais (**Todas as OPME's SUS e Não SUS estão inclusas no custeio do contrato de gestão**);
- Fornecimento de enxoval hospitalar completo;
- Procedimentos especiais necessários ao adequado atendimento e tratamento do usuário, de acordo com a capacidade instalada, respeitando a complexidade do estabelecimento;
- Serviço de Apoio Diagnóstico e Terapêutico para acompanhamento das diversas patologias que possam vir a ser apresentadas pelos usuários atendidos nas 24 horas. Os exames de apoio diagnóstico oferecidos deverão ser realizados de acordo com a capacidade instalada dos equipamentos, com o perfil de atendimento da Unidade;
- Suporte de Terapia Renal Substitutiva – Hemodiálise aos usuários internados na Unidade de Terapia Intensiva;
- Serviço de Terapia Renal Substitutiva – TRS – Sessões Hemodiálise.

3.1 Leitos Hospitalares

LEITOS HOSPITALARES	
LEITOS DE INTERNAÇÃO	**LEITOS EXISTENTES**
Clínica Médica	30
Clínica Oncológica	40
Clínica Cirúrgica/Oncológica	50
TOTAL	**120**
LEITOS COMPLEMENTARES	**LEITOS EXISTENTES**
UTI Adulto – Cirurgia Oncológica	10
UTI Adulto – Geral	20
UTI Adulto – Cirúrgica	10

TOTAL	**40**
TOTAL GERAL (LEITOS DE INTERNAÇÃO + LEITOS COMPLEMENTARES)	**160**

Fonte: Parecer Técnico de Viabilidade de Repactuação de Metas - DOASGE

3.2 Meta Saídas Hospitalares:

Estão previstas **502 (Quinhentos e duas) saídas hospitalares/mês**, sendo 137 da Clínica Médica, 137 da Clínica Oncológica e 228 da Clínica Cirúrgica/Oncológica, conforme indicado a seguir:

Internação (Saídas Hospitalares)	Saídas / Mês	Saídas / Ano
Clínica Médica	137	1.642
Clínica Oncológica	137	1.236
Clínica Cirúrgica/Oncológica	228	2.737
TOTAL	**502**	**5.615**

Fonte: Parecer Técnico de Viabilidade de Repactuação de Metas - DOASGE

3.2.1 Tabela para Base de Cálculo de Metas – Saídas Hospitalares

Especialidade	Leitos	Taxa Ocupação %	Temp. Médio de Permanência/Dias	Capacidade de Internação	Nª Saídas Mês	Nª Saídas Ano
Clínica Médica	30	90%	8	54,75	137	1.642
Clínica Oncológica	40	90%	8	41,06	137	1.236
Clínica Cirúrgica/Oncológica	50	90%	6	54,75	228	2.737
TOTAL	**120**	*	*	*	**502**	**5.615**

Fonte: Parecer Técnico de Viabilidade de Repactuação de Metas – DOASGE.

3.2.2 Meta Diárias de Unidade de Terapia Intensiva (UTI)

É previsto 1.096 diárias de UTI adulto/mês.

Diárias de UTI	N° de Leitos	Saídas / Mês	Saídas / Ano
UTI Adulto – Cirurgia Oncológica	10	274	3.288
UTI Adulto - Geral	20	548	6.576
UTI Adulto - Cirúrgica	10	274	3.288
TOTAL	**40**	**1.096**	**13.152**

Fonte: Parecer Técnico de Viabilidade de Repactuação de Metas – DOASGE.

3.2.2.1 Tabela para Base de Cálculo de Metas – Diárias de UTI

LEITOS	Nº de Leitos	Tx. de Ocupação (%)	Capacidade Média de Internação / Leitos	Meta Diárias / Mês	Meta Diárias / Ano
UTI Adulto – Cirurgia Oncológica	10	90%	328,5	274	3.288
UTI Adulto – Geral	20	90%	328,5	548	6.576
UTI Adulto – Cirúrgica	10	90%	328,5	274	3.288
TOTAL	**40**	**-**	**-**	**1.096**	**13.152**

Fonte: Parecer Técnico de Viabilidade de Repactuação de Metas – DOASGE.

3.2.3 Procedimentos Cirúrgicos – Por Especialidades Médicas

São previstas **378 cirurgias / mês** nas especialidades descritas nas tabelas abaixo:

PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS – HEMODINÂMICA NEUROLOGIA	METAS	
	QTD MENSAL	QTD ANUAL
Embolização de Aneurisma, Tumor Intra-Craniano e Tumor Cabeça e Pescoço.	8	96
Angioplastia Intracraniana	5	60
Angioplastia de Carótidas	5	60
Tratamento MAV (Malformação Arteriovenosa)	3	36
TOTAL	**21**	**252**

PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS – HEMODINÂMICA VASCULAR	QTD MENSAL	QTD ANUAL
Quimioembolização de Tumores	4	48
Embolização Fistula Arteriovenosa da Cabeça e Pescoço	3	36
Angioplastia Intraluminal de Vasos das Extremidades (Com ou Sem Stent e/ou Stent Recoberto e não Recoberto	30	360
Colocação Percutânea de Filtro de Veia Cava (TEV/TEP)	5	60
Oclusão Percutânea Endovascular de Artéria/Veia	5	60
TOTAL	**47**	**564**

PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS	QTD MENSAL	QTD ANUAL
Bucomaxilofacial	5	**60**
Cirurgia Cabeça e Pescoço	35	**420**
Cirurgia do Aparelho Digestivo	60	**720**
Cirurgia Plástica	10	**120**
Cirurgia Torácica	10	**120**

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA - SESPA
Grupo Técnico de Controle e Avaliação da Gestão dos Hospitais Metropolitano e Regionais - GTCAGHMR
End.: Trav. Lomas Valentinas, 2190, Belém-PA. CEP 66.093-677

Dermatologia	20	**240**
Mastologia	30	**360**
Neurocirurgia	15	**180**
Oncoginecologia	40	**480**
Urologia	30	**360**
CPRE	10	**120**
Vascular Geral (Incluindo: Implante de Permcath + Port.Cath. e Fav)	35	**420**
TOTAL	**310**	**3.600**

Fonte: Parecer Técnico de Viabilidade de Repactuação de Metas – DOASGE.

Todas as **OPME's SUS e não SUS estão incluídas no custeio** do Contrato de Gestão.

Para o cumprimento de metas, **serão considerados os pacientes com AIH**, que foram submetidos à cirurgia, idependentemente do número de procedimentos realizados em um único ato cirúrgico .

A Produção **da cirurgia eletiva e de urgência e emergência** deverá ser enviada à **CONTRATANTE**, destinada ao GTCAGHMR, de maneira detalhada por especialidade e por procedimento cirúrgico realizado.

4 ATENDIMENTO AMBULATORIAL

O Serviço Ambulatorial do **Hospital Regional Público de Castanhal** ofertará e realizará as seguintes **Consultas Médicas Ambulatoriais na Atenção Especializada** compreendendo as especialidades em: Anestesiologia, Bucomaxilofacial Pós-Alta, Cardiologia, Cirurgia Cabeça e Pescoço, Cirurgia do Aparelho Digestivo, Cirurgia Plástica, Cirurgia Torácica, Cuidados Paliativos, Dermatologia, Endocrinologia, Hematologia, Mastologia, Neurocirurgia, Neurocirurgia Coluna, Neurologia, Neurologia Pós-Alta, Oncoginecologia, Oncologia Clínica, Pneumologia e Urologia.

O acesso ao atendimento ambulatorial dar-se-á por meio do Sistema Estadual de Regulação - SER/SESPA.

O atendimento ambulatorial funcionará, minimamente, **das 7h às 17h**, de segunda à sexta-feira, compreendendo:

- **Primeira consulta**: visita inicial do paciente encaminhado pela Rede de Saúde/CER /SUS, ao Hospital, para atendimento a uma determinada especialidade;

- **Primeira consulta de egresso**: visita do paciente encaminhada pela própria instituição, que teve sua consulta agendada no momento da alta hospitalar, para atendimento a especialidade referida;
- **Consultas subsequentes / retorno**: todas as consultas de seguimento ambulatorial, em todas as categorias profissionais, decorrentes tanto das consultas oferecidas à rede de saúde quanto as subsequentes das Inter consultas);
- **Inter Consulta**: a primeira consulta realizada por outro profissional em outra especialidade, com solicitação gerada pela própria instituição.

Serão disponibilizadas e realizadas **5.140 Consultas Médicas/mês por especialidade, conforme demonstrativo abaixo:**

CONSULTA MÉDICA AMBULATORIAL	META	
	MENSAL	ANUAL
Anestesiologia	400	4.800
Bucomaxilofacial Pós Alta	100	1.200
Cardiologia	600	7.200
Cirurgia Cabeça e Pescoço	250	3.000
Cirurgia do Aparelho Digestivo	250	3.000
Cirurgia Plástica	80	960
Cirurgia Torácica	100	1.200
Cuidados Paliativos	50	600
Dermatologia	300	3.600
Endocrinologia	300	3.600
Hematologia	600	7.200
Mastologia	250	3.000
Neurocirurgia	150	1.800
Neurocirurgia Coluna	75	900
Neurologia	300	3.600
Neurologia Pós- Alta	35	420
Oncoginecologia	250	3.000
Oncologia Clínica	500	6.000
Pneumologia	300	3.600
Urologia	250	3.000
TOTAL	**5.140**	**61.680**

Fonte: Parecer Técnico de Viabilidade de Repactuação de Metas – DOASGE.

4.1 Atendimento Multiprofissional Nível Superior – Não Médico.

PLANTÃO PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR (EXCETO MÉDICO)	CLÍNICA	UTI

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA - SESPA
Grupo Técnico de Controle e Avaliação da Gestão dos Hospitais Metropolitano e Regionais - GTCAGHMR
End.: Trav. Lomas Valentinas, 2190, Belém-PA. CEP 66.093-677

Assistente Social	12H	12H
Enfermagem	24H	24H
Fisioterapia	24H	24H
Nutrição	12H	12H
Fonoaudiologia	12H	12H
Psicologia	12H	12H
Terapia Ocupacional	12H	12H
TOTAL	*	*

Fonte: Parecer Técnico de Viabilidade de Repactuação de Metas – DOASGE.

5 SERVIÇO DE APOIO DIAGNÓSTICO TERAPÊUTICO (SADT)

Os exames e procedimentos de SADT serão realizados mediante autorização prévia do Sistema Estadual de Regulação – SER.

O **SADT do HRPC realizará** disponibilizará e realizará **45.000 exames/mês**; **260 biópsias/mês, 3.500 sessões de quimioterapia/mês**, **250 sessões de radioterapia/mês e 50 sessões de braquiterapia/mês, 1.716 sessões de hemodiálise/mês e 60 procedimentos diagnósticos de hemodinâmica em neurologia e vascular (angiografia neurológica e vascular)/mês.**

SADT	META	
	MENSAL	ANUAL
Análises Clínicas em geral	35.000	420.000
Análise Patológicas e Imuno - Histoquímica	2.000	24.000
Broncoscopia	20	240
Colonoscopia	100	1.200
Colposcopia + EZT	40	480
Ecocardiograma	300	3.600
Eletrocardiograma (ECC)	500	6.000
Eletroencefalograma	35	420
Endoscopia Digestiva Alta	700	8.400
Espirometria	15	180
Holter	100	1.200
Mamografia	500	6.000
Mapa	150	1.800
Gama Câmera (Cintilografia)	50	600
Mielogramas	10	120
PET CT	10	120
Radiografia Geral	2.500	30.000
Ressonância Magnética Sem Contraste e/ou Sedação	400	4.800
Ressonância Magnética Com Contraste e/ou Sedação	50	600
TC Angiografia	50	600

TC com Contraste e/ou Sedação	400	4.800
TC sem Contraste e/ou Sedação	900	10.800
Teste Ergométrico	70	840
Ultrassonografia Doppler	300	3.600
Ultrassonografia Geral	800	9.600
TOTAL	**45.000**	**540.000**

Fonte: Parecer Técnico de Viabilidade de Repactuação de Metas – DOASGE.

SADT - BIÓPSIAS	META	
	MENSAL	ANUAL
Biópsia Cabeça e Pescoço	15	180
Biópsia de Colo do Útero	35	420
Biópsia de Mama (PAAG/PAAF)	80	960
Biópsia de Medula Óssea	10	120
Biópsia de Pele	25	300
Biópsia de Próstata	60	720
Biópsia de Tórax por Vídeo	5	60
Biópsias Neurológicas	10	120
PAAF Tireoide	20	240
TOTAL	**260**	**3.120**

Fonte: Parecer Técnico de Viabilidade de Repactuação de Metas – DOASGE.

QUIMIOTERAPIA - SESSÕES	META	
	MENSAL	ANUAL
Sessões de Quimioterapia Oral ou Endovenosa	3.500	42.000
TOTAL	**3.500**	**42.000**

Fonte: Parecer Técnico de Viabilidade de Repactuação de Metas – DOASGE.

RADIOTERAPIA E BRAQUITERAPIA – SESSÕES	META	
	MENSAL	ANUAL
Radioterapia	250	3.000
Braquiterapia	50	600
TOTAL	**300**	**3.600**

Fonte: Parecer Técnico de Viabilidade de Repactuação de Metas – DOASGE.

TERAPIA RENAL SUBSTITUTIVA – SESSÕES	META	
	MENSAL	ANUAL

Hemodiálise	1.716	20.592
TOTAL	**1.716**	**20.592**

Fonte: Parecer Técnico de Viabilidade de Repactuação de Metas – DOASGE.

PROCEDIMENTOS DIAGNÓSTICO – HEMODINÂMICA NEUROLÓGICO E VASCULAR	META	
	MENSAL	ANUAL
Angiografia Neurológica e Vascular	60	720
TOTAL	**60**	**720**

Fonte: Parecer Técnico de Viabilidade de Repactuação de Metas – DOASGE.

SADT - PROFISSIONAIS MÉDICOS PARA HEMODINÂMICA			
Especialidade	**Qtd. Profissionais**	**Tipo de Atendimento**	**Horário**
Neurorradiologia Intervencionista Endo Vascular	1	Eletiva	Seg.a Sex. 08h-18h
	1	Sobreaviso	24h/dia; 07 dias/semana
Radiologia Intervencionista Endo Vascular	1	Sobreaviso	24h/dia; 07 dias/semana
Total	**3**		

Os exames e procedimentos de SADT para **Pacientes Internos** estarão contemplados dentro da Autorização de Internação Hospitalar – AIH.

O Serviço de Apoio Diagnóstico e Terapêutico (SADT) para Pacientes Internos **"Não"** compõem a Linha de Serviços para efeito de cumprimento de metas, todavia a OSS deverá ofertar estes serviços, conforme necessidade das usuárias e informar mensalmente a produção realizada.

6 CRITÉRIOS PARA CUMPRIMENTO DAS METAS DE PRODUÇÃO ASSISTENCIAL

Na avaliação do cumprimento das Metas serão utilizadas informações disponíveis no DATASUS (SIH/SUS e SIA/SUS), CER e informações oriundas da própria instituição e de auditoria externa realizada pela equipe Técnica da SESPA e/ou contratada.

Durante os três primeiros meses de vigência contratual os repasses de custeio mensais não serão vinculados ao cumprimento de metas quantitativas e qualitativas, para que a **CONTRATADA** possa realizar os ajustes necessários visando a implantação da gestão, operacionalização e execução das metas de produção, desempenho e qualidade pactuadas neste instrumento, assim como a implantação de sistema informatizado, seleção e capacitação de pessoal nesta fase inicial.

A partir do quarto mês a CONTRATADA será submetida às avaliações quantitativas e qualitativas das metas.

7 SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICO ASSISTENCIAL:

- Central de Abastecimento Farmacêutico (CAF), incluindo o controle para o fornecimento de Nutrição Parenteral;
- Centro Cirúrgico
- Central de Material e Esterilização – CME;
- Serviço de Nutrição e Dietética, incluindo a produção de Nutrição Enteral;

Além desses serviços, CONTRATANTE e CONTRATADA poderão avaliar a possibilidade de implantação de outros serviços de apoio, conforme a necessidade hospitalar.

8 SERVIÇOS DE APOIO LOGÍSTICO:

- Serviço de Nutrição e Dietética, incluindo a produção de Nutrição Enteral;
- Guarda-Cadáver;
- Gases Medicinais;
- Núcleo de Manutenção Geral;
- SAME / Estatística / Auditoria de prontuários;
- Serviço de Higienização e Limpeza - SHL;
- Serviço de Engenharia Clínica;
- Serviço Administrativos (recepção, escritório, controle de pessoal, financeiro);
- Serviço de Processamento de Roupas – SPR;
- Suprimentos / Almoxarifado;
- Tecnologia da Informação (TI) - a ser instalado/adquirido pela OS;
- Vigilância e Segurança Patrimonial;
- Outros Serviços.

9 PROJETOS ESPECIAIS E NOVAS ESPECIALIDADES DE ATENDIMENTO

Caso ao longo do desenvolvimento do Gerenciamento, Operacionalização e Execução dos Serviços de Saúde, de comum acordo entre as partes, a SESPA ou a Contratada se propuserem a realizar outros tipos de atividades diferentes das relacionadas neste Termo de Referência, seja pela introdução de novas atividades diagnósticas e/ou terapêuticas, ou pela realização de programas especiais para determinado tipo de patologia, essas atividades deverão ser previamente estudadas, pactuadas e autorizadas pela SESPA.

Essa autorização ocorrerá após análise técnica e quantificadas separadamente do atendimento rotineiro da Unidade, sendo então, elaborado o orçamento econômico-financeiro, discriminado e homologado por meio de Termo Aditivo ao Contrato.

ANEXO II AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/SESPA/2021

METAS QUALITATIVAS E INDICADORES DE QUALIDADE

Os Indicadores de qualidade estão relacionados à qualidade da assistência oferecida aos usuários da unidade gerenciada e medem aspectos relacionados à efetividade da gestão e ao desempenho da unidade.

Os indicadores de qualidade valorados acima descritos serão encaminhados **mensalmente até o dia 15 do mês subsequente e condensados trimestralmente via PAE para avaliação pelo GTCAGHMR**.

A complexidade dos indicadores é crescente e gradual, considerando o tempo de funcionamento da unidade.

Trimestralmente serão reavaliados os Indicadores de Qualidade, podendo os mesmos serem alterados ou introduzidos novos parâmetros e metas, onde o alcance de metas de determinado indicador, no decorrer no período, torna esse indicador um pré-requisito para que outros indicadores mais complexos possam ser avaliados. Desta forma, os indicadores que são pré-requisitos para os demais, continuam a ser monitorados e avaliados porém, já não têm efeito financeiro.

IMPORTANTE: Alguns indicadores têm sua acreditação para efeito de pagamento no 1º, ou no 2º, ou no 3º ou no 4º trimestres. Isto não significa que somente naquele período estarão sendo avaliados. A análise de cada indicador, a elaboração de pareceres avaliativos e o encaminhamento dessa avaliação ao hospital serão efetuados mensalmente, independentemente do trimestre onde ocorrerá a acreditação de cada indicador para o respectivo pagamento.

As metas quantitativas e os indicadores que constam na Proposta de Gestão constituem obrigação contratual, cabendo à **CONTRATADA** apresentá-los em sua totalidade.

A critério da **CONTRATANTE** e mediante Termo Aditivo ao Contrato de Gestão, novas metas quantitativas e novos indicadores poderão ser incluídos ou retirados, promovendo, inclusive, a alteração nos percentuais valorados, obedecendo ao limite de 10% (dez por cento) referente aos indicadores de qualidade.

Para fins de aferição e do pagamento correspondente às metas qualitativas 10% (dez por cento) serão observados os indicadores especificados neste Anexo II, conforme abaixo descrito:

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA - SESPA
Grupo Técnico de Controle e Avaliação da Gestão dos Hospitais Metropolitano e Regionais - GTCAGHMR
End.: Trav. Lomas Valentinas, 2190, Belém-PA. CEP 66.093-677

INDICADORES DE QUALIDADE PARA O CONTRATO DE GESTÃO: 2024

Para o Contrato de Gestão estabelecem-se como indicadores:

Nº	DESCRIÇÃO
01	**Serviço de Atenção ao Usuário**
02	**Comissão de Controle da Infecção Hospitalar**
03	**Comissão de Análise e Revisão de Prontuário**
04	**Comissão de Análise e Revisão de Óbito**
05	**Sistema de Informação Hospitalar e Ambulatorial**
06	**Qualidade da Informação**
07	**Prontidão das Informações de Prestação de Contas**
08	**Horas de Educação Permanente**
09	**Tempo Resposta à Regulação de Leitos**
10	**Rotatividade de Colaboradores (Índice de Turnover) e Clima Organizacional**

1. Serviço de Atenção ao Usuário

O indicador SAU tem como objetivo avaliar a percepção quanto a qualidade do serviço prestado aos usuários e mensurar o índice de satisfação destes no que se refere a oferta dos serviços pactuados em contrato.

A valoração deste indicador é de **20%** do valor estimado da parte vatiável mensal do Contrato de Gestão.

Para cumprimento do indicador a **CONTRATADA** deverá cumprir **todos os paramêtros** mensalmente e trimestralmente, conforme descritos no quadro a seguir:

Quadro: Parâmetros de avaliação do SAU

Parâmetros	**Descrição**
Espaço físico de fácil acesso	Sala com identificação clara do espaço (Placa de identificação/sinalização, folders, cartilhas, manuais) para o atendimento aos usuários.
Uniforme diferenciado pelos colaboradores do SAU	Uniforme com cor/modelo diferente dos demais profissionais do hospital, que permita reconhecimento da equipe do SAU pelo usuário de forma imediata
Pesquisa de Satisfação	Realizar aplicação da pesquisa de satisfação nos seguintes setores e percentuais: **10% na alta hospitalar; 10% de todos os pacientes atendidos no ambulatório; 10% de todos os pacientes atendidos no ambulatório; 10% em cada unidade de internação do hospital.**

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA - SESPA
Grupo Técnico de Controle e Avaliação da Gestão dos Hospitais Metropolitano e Regionais - GTCAGHMR
End.: Trav. Lomas Valentinas, 2190, Belém-PA. CEP 66.093-677

Índice de Satisfação do Usuário (ISU)	O hospital deverá mensalmente apresentar ISU igual ou superior a 90% por setor, a saber: ambulatório, internação, alta hospitalar, internação e SADT.
Motivos de Reclamação	Descrever mensalmente os motivos das reclamações de usuários, acompanhantes e visitantes, entre outros.
Resolutividade das Reclamações	Apresentar uma taxa de resolutividade das reclamaçõies de usuários, acompanhante, visitantes igual ou superior a 80% mensalmente. O usuário/visitante/acompanhante deve ser notificado/informado via telefone ou outro meio de comunicação quanto a resolutividade de sua queixa.

Para fins de análise da SESPA o indicador será considerado cumprido **apenas se o hospital cumprir a todos os parâmetros** citados acima. O não cumprimento do indicador acaretará em aplicação de ajuste financeiro equivalente ao trimestre avaliado.

2. Comissão de Controle da Infecção Hospitalar

A CCIH foi instituída pela Portaria nº 2.616 do Ministério da Saúde, juntamente com a criação do Programa de Controle de Infecções Hospitalares (PCIH) que consiste em um conjunto de ações desenvolvidas com vista a reduzir ao máximo possível a incidência e a gravidade das infecções hospitalares.

A valoração deste indicador é de **15%** do valor estimado da parte vatiável mensal do Contrato de Gestão.

Para cumprimento do indicador a **CONTRATADA** deverá cumprir **todos os parâmetros** mensalmente e trimestralmente, conforme descritos no quadro a seguir:

Quadro: Parâmetros de avaliação do CCIH

Parâmetros
Comissão instituída em ata com nome e cargo dos membros;
Registro de reuniões realizadas no período em ata;
Registro detalhado das atividades da SCIH e as medidas adotas quando for o caso e resolutividade;
Atender integralmente a Portaria nº 2.616 do Ministério da Saúde, quanto as ações de monitoramento e avaliação; número de colaboradores, dentre outros requisitos da portaria;
Realizar busca ativa e fonada.

Além disso, o hospital deve apresentar as seguintes taxas relacionadas **a Infecção Relacionada à Assistência em Saúde (IRAS).**

Quadro: Parâmetros de monitoramento de IRAS

Parâmetro
Monitoramento de IRAS relacionadas à infecção do sítio cirúrgico (ISC)
Taxa de ISC;
Número de cirurgia limpa;
Número de ISC em cirurgia limpa;
Taxa de ISC em cirurgia limpa.
Monitoramento de IRAS em cirurgia ortopédica
Número de cirurgia ortopédica limpa;
Taxa de ISC em cirurgia ortopédica limpa;
Número de cirurgia ortopédica limpa com com colacação de implante;
Número de infecções de sítio cirúrgico em cirurgia ortopédica limpa com com colacação de implante;
Taxa de infecção de sítio cirúrgico em cirurgias ortopédicas limpa com com colacação de implante.
Monitoramento da Taxa Global de IRAS
Número de pacientes com IRAS;
Número de óbitos de pacientes por IRAS;
Taxa de IRAS;
Taxa de Letalidade.
Monitoramento IRAS na unidade de terapia intensiva (UTI) – Apresentar dados por tipo de UTI
Infecção primária de corrente sanguínea confirmada laboratorialmente;
Taxa de utilização de cateter venoso central;
Taxa de aplicação de ckeck-lis de cateter venoso central implantado na UTI;
Taxa de utilização de ventilação mecânica;
taxa de utilização de cater vesical de demora.
Monitoramento de IRAS para o serviço de Hemodiálise
Taxa de hospitalização em hemodiálise;
Taxa de utilização de cateter venoso central não tunelizado por mais de 3 meses;
Infecção de acesso vascular (IAV) associada ao cateter temporário não tunelizado;
Infecção de acasseo vascular (IAV) associada ao cateter permanente tunelizado;
Taxa de hospitalização em diálise peritoneal; taxa de peritonite em diálise peritoneal.
Monitoramento do Uso Racional de Antimicrobianos
Percentual de pacientes que usaram antimicrobianos (profilático e terapêutico) por unidade

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA - SESPA
Grupo Técnico de Controle e Avaliação da Gestão dos Hospitais Metropolitano e Regionais - GTCAGHMR
End.: Trav. Lomas Valentinas, 2190, Belém-PA. CEP 66.093-677

de internação e período.
Estratégias adotadas para melhorar a adesão ao protocolo.
Monitoramento de Adesão ao Protocolo de Higienização das mãos
Taxa global de higienização das mãos.
Estratégias adotadas para melhorar a adesão ao protocolo.

Para fins de análise da SESPA o indicador será considerado cumprido **apenas se o hospital cumprir a todos os parâmetros** citados acima. O não cumprimento do indicador acaretará em aplicação de ajuste financeiro equivalente ao trimestre avaliado.

3. Comissão de Análise e Revisão de Prontuário

A comissão de Análise e Revisão de Prontuário tem o objetivo de avaliar, investigar e acompanhar o preenchimento e a situação dos prontuários dos pacientes.

A valoração deste indicador é de **10%** do valor estimado da parte variável mensal do Contrato de Gestão.

Para cumprimento do indicador a **CONTRATADA** deverá cumprir **todos os parâmetros** mensalmente e trimestralmente, conforme descritos no quadro a seguir:

Quadro: Parâmetros de avaliação do indicador

Parâmetros
Comissão instituída em ata com nome e cargo dos membros;
Registro de reuniões realizadas no período em ata;
Análise de prontuários saídas hospitalares (alta) do mês;
Envio de relatório mensal e trimestral das atividades da comissão;
Atender aos 11 itens de verificação do prontuário: Identificação do paciente, Letra legível do profissional, Evolução multiprofissional, Solicitação de exames, Relatório operatório, Ficha de recuperação pós – anestésica, Prescrição médica, Prescrição de enfermagem, Assinatura e carimbo do médico, Assinatura e carimbo da equipe multiprofissional e Resumo de alta hospitalar;
Os prontuários podem apresentar **o limite máximo de até 10% de não conformidades nos 11 itens de avaliação do prontuários** mensalmente.

Para fins de análise da SESPA o indicador será considerado cumprido **apenas se o hospital cumprir a todos os parâmetros** citados acima. O não cumprimento do indicador acaretará em aplicação de ajuste financeiro equivalente ao trimestre avaliado.

4. Comissão de Análise de Óbito

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA - SESPA
Grupo Técnico de Controle e Avaliação da Gestão dos Hospitais Metropolitano e Regionais - GTCAGHMR
End.: Trav. Lomas Valentinas, 2190, Belém-PA. CEP 66.093-677

A Comissão de Análise e Revisão de óbito tem como objetivo companhar os eventos ocorridos dentro da unidade hospitalar, avaliando todas as condutas dos profissionais durante o atendimento ao óbito bem como a qualidade do preenchimento da Declaração de óbito.

A valoração deste indicador é de **15%** do valor estimado da parte vatiável mensal do Contrato de Gestão.

Quadro: Parâmetros de avaliação do indicador

Parâmetros
Comissão instituída em ata com nome e cargo dos membros;
Registro de reuniões realizadas no período em ata;
Envio de relatório mensal e trimestral das atividades da comissão;
Registro detalhado das atividades da comissão, medidas adotadas e resolutividade
Monitoramento de indicadores relacionados a taxa de mortalidade operatória e taxa de cirurgia de urgência;
Atender a resolução N° 2.400 de 02/10/2007 e Resolução do CFM N° 2. 171/2017;
Investigar **todos os óbitos ocorridos no mês**;
Envio de relatório mensal contendo a análise da taxa de mortalidade operatória estratificada por classes ASA.

Para fins de análise da SESPA o indicador será considerado cumprido **apenas se o hospital cumprir a todos os parâmetros** citados acima. O não cumprimento do indicador acaretará em aplicação de ajuste financeiro equivalente ao trimestre avaliado.

5. Sistema de Informação Hospitalar e Ambulatorial

Esse indicador visa identificar está alimentando os sistemas disponibilizados pelo DATASUS: Sistemas de Informações Hospitalares SIH/US; Sistemas Informações Ambulatoriais SIA/SUS; Laudo Médico para Procedimento de Alta Complexidade APAC; Boletim de Produção Ambulatorial Agregado BPA-C; Boletim de Produção Ambulatorial Individualizado BPA-I; Sistema de Informação do Câncer SISCAN.

A valoração deste indicador é de **10%** do valor estimado da parte vatiável mensal do Contrato de Gestão.

Para cumprimento do indicador a **CONTRATADA** deverá cumprir **todos os parâmetros** mensalmente e trimestralmente, conforme descritos no quadro a seguir:

Quadro: Parâmetros de avaliação do indicador

Parâmetros de Avaliação
Número de Procedimentos Aprovados (AIH) na competência
Número de AIHs rejeitadas na competência
Número Diárias de UTI/UCI aprovadas (competência real - SIHD)
Número de BPA – Individualizado/APAC (comp. processamento – SIA/SUS)
Número de sessões de hemodiálise– SIA/SUS aprovadas

Além disso, a CONTRATADA deve anexar em relatório mensal e trimestral o Protocolo de Remessa do Programa de Apoio de Entrada de Dados de AIH -SISAIH/MS contendo lote, quantidade e assintaura do responsável.

Para fins de análise da SESPA o indicador será considerado cumprido **apenas se o hospital cumprir a todos os parâmetros** citados acima. O não cumprimento do indicador acaretará em aplicação de ajuste financeiro equivalente ao trimestre avaliado.

6. Qualidade da Informação

Para avaliação do indicador "Qualidade da Informação", serão utilizados os seguintes parâmetros: repasse das informações quantitativas, análise de relatórios emitidos pelo hospital e qualidade das atividades desenvolvidas nos indicadores valorados e não valorados.

A valoração deste indicador é de **10%** do valor estimado da parte vatiável mensal do Contrato de Gestão.

Quadro: Parâmetros de avaliação do indicador

Parâmetros de Avaliação
Repasse das informações quantitativas obedecendo **os prazos estipulados em contrato;**
Relatórios organizados, em fonte Times New Roman ou Arial, tamanho 12 e assinado pelos gestores do hospital;
Cumprir aos prazos de envio dos relatórios no prazo estabelecido em Contrato de Gestão.

Para fins de análise da SESPA o indicador será considerado cumprido **apenas se o hospital cumprir a todos os parâmetros** citados acima. O não cumprimento do indicador acaretará em aplicação de ajuste financeiro equivalente ao trimestre avaliado.

7. Prontidão das Informações de Prestação de Contas

Este indicador tem como objetivos: verificar a remessa da prestação de contas conforme estabelecido neste Manual para avaliação dos indicadores de metas fixas e variáveis do contrato de gestão; identificar o recebimento de todos os documentos exigidos no Anexo IV Contrato de Gestão; verificar o cumprimento do prazo estabelecido para envio da prestação de contas; verificar o cumprimento dos prazos concedidos para respostas às correspondências (ofícios, notificação, etc.), enviadas à OSS; verificar o cumprimento do artigo nº 93 da Lei Federal nº 8.213; verificar o cumprimento da Lei Federal nº 10.097 e do Decreto Federal nº 9.579.

A valoração deste indicador é de **15%** do valor estimado da parte vatiável mensal do Contrato de Gestão.

Quadro: Parâmetros de avaliação do indicador

Parâmetros de Avaliação
Repasse das informações quantitativas obedecendo **os prazos estipulados em contrato;**
Relatórios organizados, em fonte Times New Roman ou Arial, tamanho 12 e assinado pelos gestores do hospital;
Cumprir aos prazos de envio dos relatórios no prazo estabelecido em Contrato de Gestão.

8. Horas de Educação Permanente

O indicador está relacionado a formação e qualificação contínua dos profissionais a partir das necessidades concretas do serviço, visando o aprimoramento das práticas e processos de trabalho em saúde a partir da reflexão e formação coletiva, multiprofissional e promovendo a integração entre serviço, gestão, ensino e usuários.

A valoração deste indicador é de **5%** do valor estimado da parte vatiável mensal do Contrato de Gestão.

Para cumprimento do indicador a CONTRATADA deverá cumprir todos os parâmetros mensalmente e trimestralmente, conforme descritos no quadro a seguir:

Quadro: Parâmetros de avaliação do indicador

Parâmetro
Percentual de horas destinadas para ações formativas que considerem as necessidades dos trabalhadores no serviço de saúde
Apresentar o número de ações/atividades formativas com participação do colaborador.
Apresentar o número de horas por colaborardor
Núcleo de Educação Permanente Ativo (NEP)
O hospital deve apresentar o Plano de Ação de atividades formativas para os trabalhadores

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA - SESPA
Grupo Técnico de Controle e Avaliação da Gestão dos Hospitais Metropolitano e Regionais - GTCAGHMR
End.: Trav. Lomas Valentinas, 2190, Belém-PA. CEP 66.093-677

do serviço aprovado pela Diretoria e registrado em ATA.
Apresentar o Plano de Ação de atividades formativas para os trabalhadores do serviço aprovado pela Diretoria e registrado em ATA, com atualização semestral.
Relatório de monitoramento de estágios curriculares e treinamento em serviço (Residências em Saúde) no Hospital.

9. Tempo de Resposta a Regulação de Leitos

Esse indicador tem como finalidade principal auxiliar na garantia da Regulação de Acesso à Assistência que conforme a portaria Nº 1.559, de 1º de agosto de 2008, tem como objetos a organização, o controle, o gerenciamento e a priorização do acesso e dos fluxos assistenciais no âmbito do SUS.

A valoração deste indicador é de **5%** do valor estimado da parte vatiável mensal do Contrato de Gestão.

Para cumprimento do indicador a **CONTRATADA** deverá cumprir **todos os parâmetros** mensalmente e trimestralmente, conforme descritos no quadro a seguir:

Quadro: Parâmetros de avaliação do indicador

Parâmetro	**Descrição**
Tempo de Resposta à Central de Regulação Estadual	A resposta a Central de regulação deve ser em **até duas horas para o atendimento** da solicitação em tela, em caráter de urgência/emergência, a**través de sua rejeição ou confirmação**. A **meta para este parâmetro é o cumprimento de 90%** de resposta no tempo de até duas horas.
Taxa de recusa de leito	Percentual de vagas recusadas em relação ao total de vagas solicitadas pelo Complexo Regulador. O hospital deve apresentar os motivos de recusa e classificálos **em crítico e não crítico**
Taxa de Ocupação de Leitos Operacionais	Avalia a eficiência da gestão de leitos operacionais do hospital. A Meta mensal de ocupação no trimestre deve ser superior a **85% de ocupação**
Tempo de Resposta a Regulação	Apresentar o Percentual de Consultas

Ambulatorial e SADT	Ofertadas Por Mês em Conformidade ao Contrato; Proporção de Agendamentos Confirmados no SER; Disponibilização da Agenda para o SER/AMBULATORIAL/DDASS/SESPA até o dia 10 do mês anterior. Anexar comprovante em relatório.

Para fins de análise da SESPA o indicador será considerado cumprido **apenas se o hospital cumprir a todos os parâmetros** citados acima. O não cumprimento do indicador acaretará em aplicação de ajuste financeiro equivalente ao trimestre avaliado.

10. Rotatividade de Colaboradores (Índice de Turnover) e Clima Organizacional

A rotatividade é conceituada como sendo a permanente saída e entrada de pessoal da organização, voluntária ou involuntariamente.

O clima organizacional que é constituído pelos sentimentos que as pessoas partilham a respeito da organização e que afeta de maneira positiva ou negativa sua satisfação para o trabalho.

A valoração deste indicador é de **5%** do valor estimado da parte vatiável mensal do Contrato de Gestão.

Para cumprimento do indicador a **CONTRATADA** deverá cumprir **todos os parâmetros** mensalmente e trimestralmente, conforme descritos no quadro a seguir:

Quadro: Parâmetros de avaliação do indicador

Parâmetro	**Descrição**
Turnover recente, geral, desligados	A análise desse parâmetro visa mensurar o quantitativo de colaboradores que saíram e tiveram que ser substituídos na empresa. O hospital deve apresentar: a **taxa de Turnover recente; Turnover Geral e Turnover Desligados mensalmente e trimestralmente.**
Clima Organizacional	A **pesquisa de clima organizacional deve ser realizada trimestralmente.** Nesta pesuisa deve ser informado percentual de satisfação do colaborador em atuar no

	hospital e n° de entrevistados.

Para fins de análise da SESPA o indicador será considerado cumprido **apenas se o hospital cumprir a todos os parâmetros** citados acima. O não cumprimento do indicador acaretará em aplicação de ajuste financeiro equivalente ao trimestre avaliado

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA - SESPA
Grupo Técnico de Controle e Avaliação da Gestão dos Hospitais Metropolitano e Regionais - GTCAGHMR
End.: Trav. Lomas Valentinas, 2190, Belém-PA. CEP 66.093-677

ANEXO III DO 24º TERMO ADITIVO
CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/SESPA/2021
SISTEMA DE REPASSE

I – REGRAS E CRONOGRAMA DO SISTEMA DE PAGAMENTO

Com a finalidade de estabelecer as regras e o cronograma do Sistema de Pagamento ficam estabelecidos os seguintes princípios e procedimentos:

1.1 A atividade assistencial da **CONTRATADA** subdivide-se nas modalidades, conforme especificação e quantidades relacionadas no ANEXO I – Plano de Trabalho.

2. Além das atividades de rotina, o Hospital poderá realizar outras atividades, submetidas à prévia análise e autorização da **CONTRATANTE**, conforme especificado no Anexo I.

3. O montante do orçamento econômico-financeiro para o Hospital, para o exercício de 2024, fica estimado mensalmente em **R$ 14.277.418,51 (quatorze milhões, duzentos e setenta e sete mil, quatrocentos e dezoito reais e cinquenta e um centavos)**.

4. Os pagamentos à **Contratada** dar-se-ão na seguinte conformidade:

4.1 90% (noventa por cento) do valor mencionado no item 03 (três) serão repassados mensalmente, com parcelas fixas, no valor estimado de **R$ 12.849.676,66 (doze milhões, oitocentos e quarenta e nove mil, seiscentos e setenta e seis reais e sessenta e seis centavos)** e compõe-se da seguinte forma:

- **63,44% (setenta e três vírgula quarenta e quatro por cento)** do valor acima, no montante de R$ 8.151.834,87 (oito milhões, cento e cinquenta e um mil, oitocentos e trinta e quatro reais e oitenta e sete centavos), corresponde ao custeio das despesas com o atendimento hospitalar (internação);
- **13,59% (treze vírgula cinquenta e nove por cento)** do valor acima, no montante de R$ 1.746.271,06 (um milhão, setecentos e quarenta e seis mil, duzentos e setenta e um reais e seis centavos), corresponde ao custeio das despesas com o atendimento ambulatorial;
- **13,59% (treze vírgula cinquenta e nove por cento)** do valor acima, no montante de R$ 1.746.271,06 (um milhão, setecentos e quarenta e seis mil, duzentos e setenta e um reais e seis centavos), corresponde ao custeio das despesas com a execução dos serviços de SADT.
- **9,37% (nove virgula trinta e sete por cento)** do valor acima, no montante de R$ 1.204.014,70 (um milhão, duzentos e quatro mil, quatorze reais e setenta centavos),

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA - SESPA
Grupo Técnico de Controle e Avaliação da Gestão dos Hospitais Metropolitano e Regionais - GTCAGHMR
End.: Trav. Lomas Valentinas, 2190, Belém-PA. CEP 66.093-677

corresponde ao custeio das despesas com a execução dos serviços de Sessões de Hemodiálise.

4.2 10% (dez por cento) do valor mencionado no item 03 (três) serão repassados mensalmente, juntamente com as parcelas fixas, com valor mensal estimativo de **R$ 1.427.741,85 (um milhão, quatrocentos e vinte e sete mil, setecentos e quarenta e um reais e oitenta e cinco centavos)**, vinculado à avaliação dos indicadores de qualidade e conforme sua valoração, de acordo com o estabelecido no Anexo II - Indicadores de Qualidade, parte integrante deste Contrato de Gestão;

4.3. A avaliação das metas quantitativas e dos indicadores de qualidade será realizada trimestralmente, a contar da data da assinatura do Contrato de Gestão;

4.4. A análise e valoração das Metas de Produção Assistencial (Metas Quantitativas) e dos Indicadores de Qualidade e Desempenho (Metas Qualitativas) ocorrerá a partir do 4º mês após a assinatura do Contrato de Gestão, através de nova avaliação pelo GTCAGHMR, podendo gerar ajuste financeiro a menor no(s) mês(es) subsequente(s), dependendo do desempenho apresentado pela CONTRATADA.

5. O repasse integral do valor de custeio será realizado no mês subsequente à implantação e efetivação de todos os serviços, após a avaliação do GTCAGHMR (Grupo Técnico de Controle e Avaliação da Gestão do Hospital Metropolitano e Regionais).

6. As liberações financeiras serão realizadas de acordo com o cronograma de desembolso previsto no Contrato de Gestão, bem como em consonância com as atividades em pleno funcionamento, isto é, serão repassados os valores integrais do mês quando os serviços estiverem em pleno funcionamento.

7. Visando o acompanhamento, análise e avaliação do Contrato de Gestão e o cumprimento das atividades estabelecidas no ANEXO I – Plano de Trabalho/Descrição dos Serviços, a CONTRATADA deverá encaminhar mensalmente, até o dia 10 (dez) de cada mês documentação para composição do processo de pagamento e até o dia 15 (quinze), a documentação relativa às atividades assistenciais realizadas pelo Hospital.

8. Dentre as informações a serem encaminhadas até o dia 10 de cada mês estão incluídos os relatórios emitidos pelos sistemas DATASUS: Sistema de Informação Hospitalar (SIH/SUS) e Sistema de Informação Ambulatorial (SIA/SUS). O parâmetro utilizado para pagamento será o quantitativo dos serviços aprovados demonstrados nos relatórios acima citados.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA - SESPA
Grupo Técnico de Controle e Avaliação da Gestão dos Hospitais Metropolitano e Regionais - GTCAGHMR
End.: Trav. Lomas Valentinas, 2190, Belém-PA. CEP 66.093-677

9. A análise referida no item 8 deste documento não anula a possibilidade de que sejam firmados Termos Aditivos ao Contrato de Gestão em relação às cláusulas que quantificam as atividades assistenciais a serem desenvolvidas pela CONTRATADA e seu correspondente reflexo econômico-financeiro, a qualquer momento, se condições e/ou ocorrências excepcionais incidirem de forma muito intensa sobre as atividades do hospital, inviabilizando e/ou prejudicando a assistência ali prestada.

10. As informações mensais relativas à produção assistencial, indicadores de qualidade, movimentação de recursos econômicos e financeiros e dados do Sistema de Custos Hospitalares serão encaminhados via Internet, através do sistema de Processo Administrativo Eletrônico – PAE, através do site: <Governo Digital (sistemas.pa.gov.br)>, disponibilizado pela CONTRATANTE e de acordo com normas, critérios de segurança e prazos por ela estabelecidos e/ou qualquer outro meio solicitado pela Administração Pública.

11. Os Relatórios Mensais e Trimestrais de Avaliação serão realizados conforme o Manual Técnico de Avaliação disponibilizado à CONTRATADA após a assinatura do contrato de gestão.

12. A CONTRATANTE procederá à análise dos dados enviados pela CONTRATADA para que seja efetuado o devido repasse do custeio, conforme estabelecido no Contrato de Gestão.

13. Trimestralmente, a CONTRATANTE procederá à análise das quantidades (metas contratadas e executadas) das atividades assistenciais realizadas pela CONTRATADA, verificando e avaliando os desvios (para mais ou para menos) ocorridos em relação às quantidades estabelecidas no Contrato de Gestão, item 4.1 deste Anexo, utilizando como parâmetros os relatórios emitidos pelo DATASUS: SIH/SUS E SIA/SUS.

14. Da análise referida no item anterior, poderá resultar repactuação das quantidades das atividades assistenciais ora estabelecidas e seu correspondente reflexo econômico-financeiro, efetivada através de Termo Aditivo ao Contrato de Gestão, acordada entre as partes nas respectivas reuniões para ajuste trimestral e anual do referido contrato.

15. Trimestralmente a CONTRATANTE realizará consolidação e análise conclusiva dos dados do trimestre findo para avaliação e pontuação dos indicadores de qualidade que condicionam o valor do pagamento, conforme item 4.2 deste Anexo.

II - SISTEMÁTICA E CRITÉRIOS DE REPASSE

Com a finalidade de normatizar a sistemática e os critérios de repasse, ficam estabelecidos os seguintes princípios e procedimentos:

1. AVALIAÇÃO E VALORAÇÃO DOS INDICADORES DE QUALIDADE

(Contrato de Gestão – 10%)

Os percentuais descritos no Quadro I – Indicadores de Avaliação estabelecem a valoração de cada um dos indicadores que será utilizado para cálculo do valor a ser pago:

TABELA I – INDICADORES DE QUALIDADE: 10% CONTRATO DE GESTÃO

INDICADORES	TRIMESTRE
1. Serviço de Atenção ao Usuário	20%
2. Comissão de Controle da Infecção Hospitalar	15%
3. Comissão de Análise e Revisão de Prontuários	10%
4. Comissão de Análise e Revisão de Óbito	15%
5. Sistema de Informação Hospitalar	10%
6. Qualidade da Informação	10%
7. Prontidão das Informações de Prestação de Contas	15%
8. Horas de Educação Permanente	5%
9. Tempo Resposta à Regulação de Leitos	5%
10. Rotatividade de Colaboradores (Índice de Turnover) e Clima Organizacional	5%

2. AVALIAÇÃO E VALORAÇÃO DOS DESVIOS NAS QUANTIDADES DE ATIVIDADE ASSISTENCIAL

(Metas Quantitativas - Contrato de Gestão – 90%)

2.1 Os ajustes dos valores financeiros decorrentes dos desvios constatados serão efetuados nos meses subsequentes aos períodos de avaliação, que ocorrerão trimestralmente.

2.2 A avaliação e análise das atividades contratadas constantes deste documento serão efetuadas conforme explicitado na tabela que se segue. Os desvios serão analisados em relação às quantidades descritas para cada modalidade de atividade assistencial especificadas no ANEXO I – Plano de Trabalho / Descrição dos Serviços e gerarão uma variação proporcional no valor do pagamento de recursos a ser efetuado à **CONTRATADA**, respeitando-se a proporcionalidade de cada tipo de despesa.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA - SESPA
Grupo Técnico de Controle e Avaliação da Gestão dos Hospitais Metropolitano e Regionais - GTCAGHMR
End.: Trav. Lomas Valentinas, 2190, Belém-PA. CEP 66.093-677

TABELA II – PERCENTUAIS DE PAGAMENTO PELOS SERVIÇOS EXECUTADOS

	ATIVIDADE REALIZADA	VALOR A PAGAR
INTERNAÇÃO 64,4%	Acima do volume contratado	100% do peso percentual da atividade internação
	≥ 85% até 100% do volume contratado	100% do peso percentual da atividade internação
	≥ 75% até 84,99% do volume contratado	90% X peso percentual da atividade internação X 90% do orçamento do hospital (R$)
	≥ 65% até 74,99% do volume contratado	80% X peso percentual da atividade internação X 90% do orçamento do hospital (R$)
	≥ 60% até 64,99% do volume contratado	70% X peso percentual da atividade internação X 90% do orçamento do hospital (R$)
	≤ 60% do volume contratado	Produção realizada com base nos dados dos Relatórios SIH/SUS, SER e Unidade Hospitalar.

	ATIVIDADE REALIZADA	VALOR A PAGAR
AMBULATÓRIO 13,8%	Acima do volume contratado	100% do peso percentual da atividade ambulatorial
	≥ 85% até 100% do volume contratado	100% do peso percentual da atividade ambulatorial
	≥ 75% até 84,99% do volume contratado	90% X peso percentual da atividade ambulatorial X 90% do orçamento do hospital (R$)
	≥ 65% até 74,99% do volume contratado	80% X peso percentual da atividade ambulatorial X 90% do orçamento do hospital (R$)
	≥ 60% até 64,99% do volume contratado	70% X peso percentual da atividade ambulatorial X 90% do orçamento do hospital (R$)
	≤ 60% do volume contratado	Produção realizada com base nos dados dos Relatórios SIA/SUS, SER e Unidade Hospitalar.

	ATIVIDADE REALIZADA	VALOR A PAGAR
SADT 13,8%	Acima do volume contratado	100% do peso percentual da atividade de SADT
	≥ 85% até 100% do volume contratado	100% do peso percentual da atividade de SADT
	≥ 75% até 84,99% do volume contratado	90% X peso percentual da atividade de SADT X 90% do orçamento do hospital (R$)
	≥ 65% até 74,99% do volume contratado	80% X peso percentual da atividade de SADT X 90% do orçamento do hospital (R$)
	≥ 60% até 64,99% do volume contratado	70% X peso percentual da atividade de SADT X 90% do orçamento do hospital (R$)
	≤ 60% do volume contratado	Produção realizada com base nos dados dos Relatórios SIA/SUS, SER e Unidade Hospitalar.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA - SESPA
Grupo Técnico de Controle e Avaliação da Gestão dos Hospitais Metropolitano e Regionais - GTCAGHMR
End.: Trav. Lomas Valentinas, 2190, Belém-PA. CEP 66.093-677

	ATIVIDADE REALIZADA	VALOR A PAGAR
HEMODIÁLISE 8%	Acima do volume contratado	100% do peso percentual da atividade de Hemodiálise
	≥ 85% até 100% do volume contratado	100% do peso percentual da atividade de Hemodiálise
	≥ 75% até 84,99% do volume contratado	90% X peso percentual da atividade de Hemodiálise X 90% do orçamento do hospital (R$)
	≥ 65% até 74,99% do volume contratado	80% X peso percentual da atividade de Hemodiálise X 90% do orçamento do hospital (R$)
	≥ 60% até 64,99% do volume contratado	70% X peso percentual da atividade de Hemodiálise X 90% do orçamento do hospital (R$)
	≤ 60% do volume contratado	Produção realizada com base nos dados dos Relatórios SIA/SUS, SER e Unidade Hospitalar.

2.3. Na hipótese de não oferta de um ou mais serviços no mês pela CONTRATADA, ainda que ocorra o atingimento da meta contratual da modalidade, será realizado ajuste dos valores financeiros decorrentes da não oferta, a serem efetuados nos meses subsequentes aos períodos de avaliação, que ocorrerão trimestralmente.

2.3 A avaliação e análise da não oferta dos serviços utilizará como base de cálculo o valor do orçamento econômico-financeiro da modalidade em que o serviço se encontra, multiplicada pela porcentagem resultante da divisão entre a quantidade do serviço contratado (não ofertado) e a quantidade total de serviços contratados da modalidade realizados no mês. Sempre com base no contrato de gestão ou pelo último termo aditivo de repactuação de metas ou reequilíbrio econômico financeiro, conforme fórmula abaixo:

Valor do orçamento para modalidade = X
Total do serviço contratado = Y
Total de serviços (modalidade) = Z

Fórmula:
Y (TOTAL DO SERVIÇO CONTRATADO NÃO OFERTADO)
_____ = RESULTADO (Em percentual) * X (VALOR DO ORÇAMENTO) = DESCONTO
Z (TOTAL DE SERVIÇOS DA MODALIDADE)

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA - SESPA
Grupo Técnico de Controle e Avaliação da Gestão dos Hospitais Metropolitano e Regionais - GTCAGHMR
End.: Trav. Lomas Valentinas, 2190, Belém-PA. CEP 66.093-677

ANEXO IV AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/SESPA/2021
RELATÓRIOS CONTÁBIL E FINANCEIRO

Com a finalidade de estabelecer as regras e o cronograma para encaminhamento das prestações de contas, em obediência ao previsto em art. 24, VIII, do Decreto Estadual nº 21/2019, deverá a **CONTRATADA** encaminhar à **CONTRATANTE**, até o dia 10 do mês subsequente, os documentos abaixo relacionados:

a) Cópia de alteração no Estatuto Social, quando houver, registrada em cartório;

b) Certidões Negativas de Débitos nas esferas Federal, Estadual e Municipal – CNDda Matriz e Filial;

c) Certidão de Regularidade do FGTS-CRF, matriz e filial, válida;

d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), matriz e filial, válida;

e) Guia e comprovante do recolhimento do INSS do mês anterior referente ao fatogerador;

f) Guia e comprovante do recolhimento do FGTS do mês anterior;

g) Relatório FGTS Digital e e-Social (informações individualizadas dos colaboradores);

h) Fatura e comprovante de pagamento à Companhia de Saneamentodo Pará – COSANPA ou Declaração de não utilização dos serviços da mesma;

i) Fatura e comprovante de pagamento à Concessionária de energia elétrica;

j) Registros dos custos, despesas, Livro Razão (entrada, saída e estoque), extratos bancários (Conta-Corrente do Custeio, Reserva Técnica, Investimento e Provisões), impostos e notas fiscais (acompanhados dos comprovantes de pagamentos);

k) Relatório Financeiro com Protocolo de entrega da Prestação de Contas do mês anterior, acompanhado do Balancete de Verificação (com suas respectivas Notas Explicativas), Demonstrativo do Fluxo de Caixa Mensal e Demonstração do Resultado do Período (DRE) mensal;

l) A prestação de contas contábil e financeira deverá ser protocolada através de Processo Administrativo Eletrônico (PAE) no site: <Governo Digital (sistemas.pa.gov.br), disponibilizado pela **CONTRATANTE**.

m) Planilhas mensais relacionando os Contratos de Prestação de Serviços e Termos Aditivos:

- Ao final de 180 (cento e oitenta) dias os contratos de prestação de serviços serão enviados à SESPA, devidamente assinados e reconhecidos em cartório;

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA - SESPA
Grupo Técnico de Controle e Avaliação da Gestão dos Hospitais Metropolitano e Regionais - GTCAGHMR
End.: Trav. Lomas Valentinas, 2190, Belém-PA. CEP 66.093-677

- Havendo inclusão ou exclusão de prestadores de serviços, os novos contratos, devidamente assinados e reconhecidos em cartório serão enviados mensalmente à SESPA, juntamente com a Planilha atualizada.

n) Guia e comprovante do recolhimento do INSS dos prestadores de serviços do mês anterior referente ao fato gerador;

o) Relatório FGTS Digital (informações individualizadas dos prestadores de serviços);

p) Guia e comprovante do recolhimento do FGTS dos prestadores deserviços do mês anterior;

q) Guia e comprovante de quitação do ISS dos prestadores deserviços do mês anterior;

r) Certidão de Regularidade do FGTS-CRF dos prestadores de serviços, válida;

s) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas dos prestadores de serviços, válida;

t) Certidão Negativa de Débitos Tributários e Imobiliários municipal, válida;

u) Relação dos arquivos XML emitidos pela SEFA (Secretaria de Estado da Fazenda), referente a todas as notas fiscais de entrada e saída;

v) Relatório sobre a execução do objeto do contrato de gestão, contendo comparativo entre as metas propostas e os resultados alcançados;

w) Parecer (es) e Relatório (s) de Auditoria, nos casos previstos no art. 37 do Decreto Estadual nº 21/2019;

x) Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado do Exercício, Demonstração das mutações do patrimônio social, Demonstração do Valor adicionado, Demonstração do Fluxo de Caixa e Notas Explicativas (demonstrativos anuais);

y) Relatório de Vistoria (s) e/ou Fiscalização (ões) realizadas pelo GTCAGHMR ou órgãos de controle interno ou externo;

z) Certificação de Entidade Beneficente de Assistência Social (CEBAS), se houver;

aa) A CONTRATADA apresentará mensalmente o Índice de Resultado Financeiro (IRF), que estabelece a relação entre a receita total e despesa total no mesmo período, representado pela fórmula:

$$IRF = \frac{\text{(RECEITAS DO PERÍODO)}}{\text{(DESPESA TOTAL NO MESMO PERÍODO)}}$$

> 1 – Resultado positivo

< 1 – Resultado negativo

= 1 – Equilíbrio

O IRF servirá de parâmetro de acompanhamento da evolução das receitas e despesas do Contrato de Gestão.

As prestações de contas anuais serão realizadas sobre a totalidade das operações patrimoniais e resultados da Organização Social, devendo respeitar a legislação que regulamenta a matéria quanto a forma de apresentação, envio, recebimento e análise das prestações de contas contábil e financeira.

A liberação para pagamento do repasse de custeio será realizada pelo GTCAGHMR/SESPA, após análise e conformidade de toda a documentação acima, sendo eventuais não conformidades específicas desta subcláusula, avaliadas através do Indicador "Prontidão das Informações de Prestação de Contas", descrito nos Anexos II e III.

ANEXO V AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/SESPA/2021
ATUALIZAÇÃO DOS CADASTROS:
CNPJ - CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA
CNAE - CLASSIFICAÇÃO NACIONAL DE ATIVIDADES ECONÔMICAS
CNES - CADASTRO NACIONAL DOS ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE

A **CONTRATADA** providenciará a atualização dos cadastros relacionados no itens I, II e III, sempre que houver necessidade.

A **CONTRATADA** providenciará a atualização dos cadastros relacionados nos itens I, II e III, sempre que houver necessidade.

I. CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica:

A atualização do CNPJ da filial deverá seguir os regramentos da Receita Federal do Brasil (RFB) e dos Serviços Notariais e de Registro competentes;

II. CNAE – Classificação Nacional de Atividades Econômicas (Órgão Gestor do CNAE: Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE):

Para fins de habilitação de serviços junto ao Ministério da Saúde, a atualização das Atividades Econômicas Principal e/ou Secundárias do CNPJ da filial deverá considerar os serviços de saúde previstos no Anexo I – Plano de Trabalho, a serem executados no Estabelecimento Assistencial de Saúde.

III. CNES – Cadastro Nacional dos Estabelecimentos de Saúde (Sistema de Informação Hospitalar):

A atualização do CNES deverá ser providenciada para atendimento de quaisquer alterações e deverá ser informada à **CONTRATANTE** por ocasião do encaminhamento da prestação mensal de contas.

a) Módulo Básico - Dados de Identificação Principal e Complementar do estabelecimento
b) Módulo Básico - Informações de Atividades Principal e Secundária (s)
c) Módulo Básico - Dados de Endereço Complementar e Caracterização
d) Módulo Telessaúde
e) Módulo Básico - Comissões e integrantes
f) Módulo Básico – Acreditações
g) Módulo Básico - Regras de Contrato de Gestão e Metas, Regras Contratuais, Habilitações, Incentivos e Adesão a Programas e Projetos de Saúde

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA - SESPA
Grupo Técnico de Controle e Avaliação da Gestão dos Hospitais Metropolitano e Regionais - GTCAGHMR
End.: Trav. Lomas Valentinas, 2190, Belém-PA. CEP 66.093-677

h) Módulo Conjunto - Instalações Físicas para a Assistência
i) Módulo Conjunto - Instalações específicas para Centros de Imunização e Centrais de Abastecimento
j) Módulo Conjunto - Serviços de Apoio
k) Módulo Conjunto - Serviços Especializados (Para cada serviço informado deve ser checada a informação de equipamentos e profissionais necessários para a mesma, conforme a Tabela de Serviços x Classificação x CBO (Atualizada em agosto/2022)
l) Módulo Nefrologia - Destinada apenas aos estabelecimentos que realizam Serviços de Nefrologia/ Diálise
m) Módulo de Quimioterapia/ Radioterapia - Destinada apenas aos estabelecimentos que realizam Serviços de Quimioterapia e/ou Radioterapia
n) Módulo de Quimioterapia/ Radioterapia - Destinada apenas aos estabelecimentos que realizam Serviços de Quimioterapia e/ou Radioterapia (Continuação)
o) Módulo de Hemoterapia - Destinada apenas aos estabelecimentos que realizam Serviço de Hemoterapia
p) Módulo Equipamentos - Equipamentos disponíveis no estabelecimento
q) Módulo Equipamentos - Equipamentos disponíveis no estabelecimento (Continuação)
r) Módulo Cooperativa - Estabelecimentos que trabalham com cooperativas (não se refere aos profissionais cooperados)
s) Módulo Leitos - Estabelecimentos hospitalares com leitos a serem informados
t) Módulo Leitos - Leitos Complementares
u) Módulo Cadastro de Profissional - Dados cadastrais de cada profissional vinculado ao estabelecimento
v) Módulo Cadastro de Profissional - Dados cadastrais de cada profissional vinculado ao estabelecimento (Continuação)
w) Módulo Mantenedora - Destinada apenas para estabelecimentos que são mantidos por outra instituição

Módulo Residência Terapêutica - Destinada apenas aos estabelecimentos/equipes definidos como Residência Terapêutica pelas normas do Ministério da Saúde

Link:<https://wiki.saude.gov.br/cnes/index.php/P%C3%A1gina_principal#Guia_de_Preenchimento

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA - SESPA
Grupo Técnico de Controle e Avaliação da Gestão dos Hospitais Metropolitano e Regionais - GTCAGHMR
End.: Trav. Lomas Valentinas, 2190, Belém-PA. CEP 66.093-677

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

PORTARIA

PORTARIA Nº 1.015 DE 27 DE SETEMBRO DE 2024
A Secretária de Estado de Saúde Pública, no uso das atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 2.235/1997, e considerando às Leis Complementares nº 07/1991 e 077/2011,
R E S O L V E:
RESCINDIR, a contar de 18/09/2024, o contrato administrativo da servidora DEYLANE LIMA AZEVEDO MARTINS, matrícula nº 5909592/2, cargo de FARMACÊUTICO, lotada no 11º Centro Regional de Saúde - Marabá, conforme Processo nº 2024/2356250.
Publique-se, Registre-se E Cumpra-se,
Gabinete da Secretaria de Estado de Saúde Pública, em 27.09.2024.
IVETE GADELHA VAZ
Secretária de Estado de Saúde Pública

Protocolo: 1127120

PORTARIA Nº1.012 DE 26 DE SETEMBRO DE 2024
A Secretária de Estado de Saúde Pública, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, através do Decreto nº 2.235/1997, publicado em 18.07.1997,
CONSIDERANDO o Decreto nº 795/2020, em seu Art. 3º, § 3º e devida autorização através do PAE nº 2024/301250.
R E S O L V E:
PRORROGAR, a cessão da servidora MARGARETE BENTES PONTES DE OLIVEIRA, matrícula nº 722677/1, cargo ODONTÓLOGO, ao Tribunal de Justiça do Estado do Pará pelo período de 02 (dois) anos, de 01.06.2024 a 31.05.2026, com ônus para o órgão cedente, mediante reembolso pelo órgão cessionário.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.
Gabinete da Secretaria de Estado de Saúde Pública, em 26.09.2024.
IVETE GADELHA VAZ
Secretária de Estado de Saúde Pública

Protocolo: 1127158

TERMO ADITIVO A CONTRATO

30º Termo Aditivo Contrato de Gestão Nº 005/SESPA/2018
Processo: 2023/1318693
HOSPITAL REGIONAL PÚBLICO DO ARAGUAIA (HRPA)
FUNDAMENTO: A celebração deste Termo Aditivo tem como fundamento legal o disposto na Lei Estadual 5.980/96, Decreto Estadual nº 21/2019, bem como Cláusula Segunda, item 2.1.15 e Cláusula Quarta, itens 4.1, 4.2 e 4.3, do Contrato de Gestão Nº 005/SESPA/2018.
OBJETO: O presente instrumento tem por objeto o Repasse de Valores, a Título de Investimento, destinado à melhoria e modernização de dois Elevadores Maca no Hospital Regional Público do Araguaia, que inclui:
1- Elevador Maca 1 – Materiais e Mão de Obra para Modernização Integral no valor de R$ 167.840,00;
2- Elevador Maca 2 – Materiais e Mão de Obra para Modernização Parcial no valor de R$ 47.680,00.
VALOR: O Valor deste Termo Aditivo é de R$ 215.520,00 (duzentos e quinze mil, quinhentos e vinte reais), a título de investimento, em parcela única.
DATA DE ASSINATURA: 27/09/2024
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 8877; Plano Interno: 1020008877E; Elemento de Despesa: 445085; Fonte: 01.500.1002.03 / 02.500.1002.03 / 01.500.0000.01 / 02.500.0000.01 / 01.601.0000.49 / 02.601.0000.01 / 01.601.3110.49 / 02.601.3110.01 / 01.601.3120.49 / 02.601.3120.01
CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO DE SAÚDE, ESPORTE, LAZER E CULTURA-ASELC (CNPJ: 09.055.340/0002-75)
ENDEREÇO: Av. Brasil, nº 4244, Bairro Park dos Buritis, Redenção-PA CEP: 68.552-735
ORDENADOR: Edney Mendes Pereira – Secretário Adjunto de Gestão Administrativa.

Protocolo: 1127401

31º Termo Aditivo Contrato de Gestão Nº 005/SESPA/2018
Processo: 2024/141171
HOSPITAL REGIONAL PÚBLICO DO ARAGUAIA (HRPA)
FUNDAMENTO: A celebração deste Termo Aditivo tem como fundamento legal o disposto na Lei Estadual 5.980/96, Decreto Estadual nº 21/2019, bem como Cláusula Segunda, item 2.1.15 e Cláusula Quarta, itens 4.1, 4.2 e 4.3, do Contrato de Gestão Nº 005/SESPA/2018
OBJETO: O presente instrumento tem por objeto o Repasse de Valores, a Título de Investimento ao Hospital Regional Público do Araguaia, visando a melhoria e modernização do Equipamento de Tomografia Computadorizado, mediante aquisição e instalação de Tubo de Raio X para Tomógrafo de 3,5mhu, conforme especificação abaixo:
• Tubo de Raio X, CTR1735, de 3.5mhu para Tomógrafo da Marca Philips, Modelo Acess CT, de 16 Canais. Incluindo Instalação e Liberação do Equipamento para Uso, Art. de Responsabilidade Técnica pelo Serviço executado e garantia de 1 Ano.
VALOR: O Valor deste Termo Aditivo é de R$ 395.661,13 (trezentos e noventa e cinco mil, seiscentos e sessenta e um reais e treze centavos), a título de investimento, em parcela única.
DATA DE ASSINATURA: 20/09/2024
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 8877; Plano Interno: 1020008877E; Elemento de Despesa: 445085; Ação Detalhada: 287635; Descrição: Repasse financeiro, a Título de Investimento, para a gestão do Hospital Regional de Redenção; Fonte: 01.500.1002.03; Detalhamento de Fonte: 008808.
CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO DE SAÚDE, ESPORTE, LAZER E CULTURA-ASELC (CNPJ: 09.055.340/0002-75)
ENDEREÇO: Av. Brasil, nº 4244, Bairro Park dos Buritis, Redenção-PA CEP: 68.552-735
ORDENADOR: Edney Mendes Pereira – Secretário Adjunto de Gestão Administrativa.

Protocolo: 1127403

24º Termo Aditivo Contrato de Gestão Nº 001/SESPA/2021
Processo: 2024/533795
HOSPITAL REGIONAL PÚBLICO DE CASTANHAL
FUNDAMENTO: A celebração do Termo Aditivo tem como fundamento legal o disposto na Lei Estadual 5.980/96, Decreto Estadual n.º 21/2019 e Cláusula Quarta do Contrato de Gestão nº 001/SESPA/2021.
OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a concessão de Reequilíbrio Econômico/Financeiro, Novos Serviços e Repactuação de Metas ao Contrato de Gestão nº 001/SESPA/2021, conforme anexos, até o fim de sua vigência ou que seja modificado por novo termo aditivo, implicando em aumento ao valor mensal de custeio no montante de R$ 4.471.934,67 (quatro milhões, quatrocentos e setenta e um mil, novecentos e trinta e quatro reais e sessenta e sete centavos), assim discriminados:
• Repactuação de Metas / Novos Serviços (previstos neste processo), acréscimo correspondente a R$ 1.800.000,00;
• Reequilíbrio Econômico-Financeiro, acréscimo correspondente a R$ 2.671.934,67.
VIGÊNCIA E PRAZO DE EXECUÇÃO: O presente Termo Aditivo terá vigência a partir de sua data de assinatura até o fim da vigência do Contrato de Gestão, que se encerra em 24/01/2025.
VALOR: O Reequilíbrio Econômico-Financeiro, Repactuação de Metas e Novos Serviços e Repactuação de Metas implicam em aumento ao custeio no montante de R$ 4.471.934,67, passando ao valor mensal de R$ 14.277.418,51 (quatorze milhões, duzentos e setenta e sete mil, quatrocentos e dezoito reais e cinquenta e um centavos) até o fim da vigência do Contrato de Gestão ou que seja modificado por novo termo aditivo.
DATA DE ASSINATURA: 27/09/2024
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 8877; Plano Interno: 1020008877C; Elemento de Despesa: 335085; Ação Detalhada: 285296; Descrição: Repasse financeiro da gestão do H.R. de Castanhal, operacionalização da Gestão do hospital.; Fonte de Recurso: 01.500.0000.01 / 02.500.0000.01 / 01.500.1002.03 / 02.500.1002.03 / 01.600.0000.49 / 02.600.0000.49 / 01.600.3110.49 / 02.600.3110.49 / 01.600.3120.49 / 02.600.3120.49
CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO DE SAÚDE, ESPORTE, LAZER E CULTURA-ASELC (CNPJ: 09.055.340/0003-56)
ENDEREÇO: Av. dos Universitários, nº 3035, bairro de Jaderlândia, Castanhal-PA CEP: 68.746-360
ORDENADOR: Edney Mandes Pereira – Secretário Adjunto de Gestão Administrativa

Protocolo: 1127406

DIÁRIA

PORTARIA Nº 1716 – SAGA / SESPA
CONCEDER DE ACORDO COM AS BASES LEGAIS VIGENTES 6.5 (DIÁRIAS E MEIA) NO VALOR UNITÁRIO DE R$ 247,07 AO (S) SERVIDOR (S)/COLABORADOR (S) ABAIXO, TOTALIZANDO A IMPORTÂNCIA A SER PAGA DE R$ 1.605,96:
NOME / MATRÍCULA / CARGO-FUNÇÃO / LOTAÇÃO
CAMILA STEFANY SILVA DE SOUZA / 5958056 / ENFERMEIRO / DIVS
LEONARDO DOS SANTOS BARBOSA / 5897157 / TECNICO DE ENFERMAGEM / DEPI - DIM
OBJETIVO: MONITORAMENTO DAS ATIVIDADES DE VACINAÇÃO DE ALTA QUALIDADE (AVAQ), COM ÊNFASE NA REDE DE FRIO (SIES) E RESGATE DE PÓLIO E TRÍPLICE VIRAL NO MUNICÍPIO DE AFUÁ, DO 7º CRS.
ORIGEM: BELÉM, DESTINO: AFUÁ.
PERÍODO: 15/09/2024 A 21/09/2024.
SECRETARIO ADJUNTO DE GESTAO ADMINISTRATIVA: EDNEY MENDES PEREIRA

PORTARIA Nº 1718 – SAGA / SESPA
CONCEDER DE ACORDO COM AS BASES LEGAIS VIGENTES 4.5 (DIÁRIAS E MEIA) NO VALOR UNITÁRIO DE R$ 247,07 AO (S) SERVIDOR (S)/COLABORADOR (S) ABAIXO, TOTALIZANDO A IMPORTÂNCIA A SER PAGA DE R$ 1.111,82:
NOME / MATRÍCULA / CARGO-FUNÇÃO / LOTAÇÃO
RENATA TEIXEIRA DE CARVALHO SILVA / 3328473 / CH.DIV.PROJ.ACOMP. OBRAS - ARQUITETO / DDRA - DESAM
SAULO MAIA COSTA / 5961830 / ENGENHEIRO CIVIL / DDRA - DESAM
YASMINI MIRANDA DA SILVA / 5983363 / ENGENHEIRO CLINICO / DDRA - DESAM
OBJETIVO: REALIZAR SUPERVISÃO TÉCNICA PARA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS REALIZADOS NAS OBRAS DA POLICLÍNICA DE MARABÁ, A FIM DE SUPERVISIONAR AS CONDIÇÕES ESTRUTURAIS DOS AMBIENTES DESDE ESTABELECIMENTO DE SAÚDE.
ORIGEM: BELÉM, DESTINO: MARABÁ.
PERÍODO: 23/09/2024 A 27/09/2024.
SECRETARIO ADJUNTO DE GESTAO ADMINISTRATIVA: EDNEY MENDES PEREIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

PORTARIA

PORTARIA N° 1.015 DE 27 DE SETEMBRO DE 2024
A Secretária de Estado de Saúde Pública, no uso das atribuições legais, conferidas pelo Decreto n° 2.235/1997, e considerando às Leis Complementares nº 07/1991 e 077/2011,
R E S O L V E:
RESCINDIR, a contar de 18/09/2024, o contrato administrativo da servidora DEYLANE LIMA AZEVEDO MARTINS, matrícula nº 5909592/2, cargo de FARMACÊUTICO, lotada no 11º Centro Regional de Saúde - Marabá, conforme Processo nº 2024/2356250.
Publique-se, Registre-se E Cumpra-se,
Gabinete da Secretaria de Estado de Saúde Pública, em 27.09.2024.
IVETE GADELHA VAZ
Secretária de Estado de Saúde Pública

Protocolo: 1127120

PORTARIA N°1.012 DE 26 DE SETEMBRO DE 2024
A Secretária de Estado de Saúde Pública, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, através do Decreto n° 2.235/1997, publicado em 18.07.1997,
CONSIDERANDO o Decreto nº 795/2020, em seu Art. 3º, § 3º e devida autorização através do PAE nº 2024/301250.
R E S O L V E:
PRORROGAR, a cessão da servidora MARGARETE BENTES PONTES DE OLIVEIRA, matrícula nº 722677/1, cargo ODONTÓLOGO, ao Tribunal de Justiça do Estado do Pará pelo período de 02 (dois) anos, de 01.06.2024 a 31.05.2026, com ônus para o órgão cedente, mediante reembolso pelo órgão cessionário.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.
Gabinete da Secretaria de Estado de Saúde Pública, em 26.09.2024.
IVETE GADELHA VAZ
Secretária de Estado de Saúde Pública

Protocolo: 1127158

TERMO ADITIVO A CONTRATO

30º Termo Aditivo Contrato de Gestão Nº 005/SESPA/2018
Processo: 2023/1318693
HOSPITAL REGIONAL PÚBLICO DO ARAGUAIA (HRPA)
FUNDAMENTO: A celebração deste Termo Aditivo tem como fundamento legal o disposto na Lei Estadual 5.980/96, Decreto Estadual nº 21/2019, bem como Cláusula Segunda, item 2.1.15 e Cláusula Quarta, itens 4.1, 4.2 e 4.3, do Contrato de Gestão Nº 005/SESPA/2018.
OBJETO: O presente instrumento tem por objeto o Repasse de Valores, a Título de Investimento, destinado à melhoria e modernização de dois Elevadores Maca no Hospital Regional Público do Araguaia, que inclui:
1- Elevador Maca 1 – Materiais e Mão de Obra para Modernização Integral no valor de R$ 167.840,00;
2- Elevador Maca 2 – Materiais e Mão de Obra para Modernização Parcial no valor de R$ 47.680,00.
VALOR: O Valor deste Termo Aditivo é de R$ 215.520,00 (duzentos e quinze mil, quinhentos e vinte reais), a título de investimento, em parcela única.
DATA DE ASSINATURA: 27/09/2024
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 8877; Plano Interno: 1020008877E; Elemento de Despesa: 445085; Fonte: 01.500.1002.03 / 02.500.1002.03 / 01.500.0000.01 / 02.500.0000.01 / 01.601.0000.49 / 02.601.0000.01 / 01.601.3110.49 / 02.601.3110.01 / 01.601.3120.49 / 02.601.3120.01
CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO DE SAÚDE, ESPORTE, LAZER E CULTURA-ASELC (CNPJ: 09.055.340/0002-75)
ENDEREÇO: Av. Brasil, nº 4244, Bairro Park dos Buritis, Redenção-PA CEP: 68.552-735
ORDENADOR: Edney Mendes Pereira – Secretário Adjunto de Gestão Administrativa.

Protocolo: 1127401

31º Termo Aditivo Contrato de Gestão Nº 005/SESPA/2018
Processo: 2024/141171
HOSPITAL REGIONAL PÚBLICO DO ARAGUAIA (HRPA)
FUNDAMENTO: A celebração deste Termo Aditivo tem como fundamento legal o disposto na Lei Estadual 5.980/96, Decreto Estadual nº 21/2019, bem como Cláusula Segunda, item 2.1.15 e Cláusula Quarta, itens 4.1, 4.2 e 4.3, do Contrato de Gestão Nº 005/SESPA/2018
OBJETO: O presente instrumento tem por objeto o Repasse de Valores, a Título de Investimento ao Hospital Regional Público do Araguaia, visando a melhoria e modernização do Equipamento de Tomografia Computadorizado, mediante aquisição e instalação de Tubo de Raio X para Tomógrafo de 3,5mhu, conforme especificação abaixo:
• Tubo de Raio X, CTR1735, de 3.5mhu para Tomógrafo da Marca Philips, Modelo Acess CT, de 16 Canais. Incluindo Instalação e Liberação do Equipamento para Uso, Art. de Responsabilidade Técnica pelo Serviço executado e garantia de 1 Ano.
VALOR: O Valor deste Termo Aditivo é de R$ 395.661,13 (trezentos e noventa e cinco mil, seiscentos e sessenta e um reais e treze centavos), a título de investimento, em parcela única.
DATA DE ASSINATURA: 20/09/2024
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 8877; Plano Interno: 1020008877E; Elemento de Despesa: 445085; Ação Detalhada: 287635; Descrição: Repasse financeiro, a Título de Investimento, para a gestão do Hospital Regional de Redenção; Fonte: 01.500.1002.03; Detalhamento de Fonte: 008808.
CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO DE SAÚDE, ESPORTE, LAZER E CULTURA-ASELC (CNPJ: 09.055.340/0002-75)
ENDEREÇO: Av. Brasil, nº 4244, Bairro Park dos Buritis, Redenção-PA CEP: 68.552-735
ORDENADOR: Edney Mendes Pereira – Secretário Adjunto de Gestão Administrativa.

Protocolo: 1127403

24º Termo Aditivo Contrato de Gestão Nº 001/SESPA/2021
Processo: 2024/533795
HOSPITAL REGIONAL PÚBLICO DE CASTANHAL
FUNDAMENTO: A celebração do Termo Aditivo tem como fundamento legal o disposto na Lei Estadual 5.980/96, Decreto Estadual n.º 21/2019 e Cláusula Quarta do Contrato de Gestão nº 001/SESPA/2021.
OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a concessão de Reequilíbrio Econômico/Financeiro, Novos Serviços e Repactuação de Metas ao Contrato de Gestão nº 001/SESPA/2021, conforme anexos, até o fim de sua vigência ou que seja modificado por novo termo aditivo, implicando em aumento ao valor mensal de custeio no montante de R$ 4.471.934,67 (quatro milhões, quatrocentos e setenta e um mil, novecentos e trinta e quatro reais e sessenta e sete centavos), assim discriminados:
• Repactuação de Metas / Novos Serviços (previstos neste processo), acréscimo correspondente a R$ 1.800.000,00;
• Reequilíbrio Econômico-Financeiro, acréscimo correspondente a R$ 2.671.934,67.
VIGÊNCIA E PRAZO DE EXECUÇÃO: O presente Termo Aditivo terá vigência a partir de sua data de assinatura até o fim da vigência do Contrato de Gestão, que se encerra em 24/01/2025.
VALOR: O Reequilíbrio Econômico-Financeiro, Repactuação de Metas e Novos Serviços e Repactuação de Metas implicam em aumento ao custeio no montante de R$ 4.471.934,67, passando ao valor mensal de R$ 14.277.418,51 (quatorze milhões, duzentos e setenta e sete mil, quatrocentos e dezoito reais e cinquenta e um centavos) até o fim da vigência do Contrato de Gestão ou que seja modificado por novo termo aditivo.
DATA DE ASSINATURA: 27/09/2024
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 8877; Plano Interno: 1020008877C; Elemento de Despesa: 335085; Ação Detalhada: 285296; Descrição: Repasse financeiro da gestão do H.R. de Castanhal, operacionalização da Gestão do hospital.; Fonte de Recurso: 01.500.0000.01 / 02.500.0000.01 / 01.500.1002.03 / 02.500.1002.03 / 01.600.0000.49 / 02.600.0000.49 / 01.600.3110.49 / 02.600.3110.49 / 01.600.3120.49 / 02.600.3120.49
CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO DE SAÚDE, ESPORTE, LAZER E CULTURA-ASELC (CNPJ: 09.055.340/0003-56)
ENDEREÇO: Av. dos Universitários, nº 3035, bairro de Jaderlândia, Castanhal-PA CEP: 68.746-360
ORDENADOR: Edney Mandes Pereira – Secretário Adjunto de Gestão Administrativa

Protocolo: 1127406

DIÁRIA

PORTARIA N° 1716 – SAGA / SESPA
CONCEDER DE ACORDO COM AS BASES LEGAIS VIGENTES 6.5 (DIÁRIAS E MEIA) NO VALOR UNITÁRIO DE R$ 247,07 AO (S) SERVIDOR (S)/COLABORADOR (S) ABAIXO, TOTALIZANDO A IMPORTÂNCIA A SER PAGA DE R$ 1.605,96:
NOME / MATRÍCULA / CARGO-FUNÇÃO / LOTAÇÃO
CAMILA STEFANY SILVA DE SOUZA / 5958056 / ENFERMEIRO / DIVS
LEONARDO DOS SANTOS BARBOSA / 5897157 / TECNICO DE ENFERMAGEM / DEPI - DIM
OBJETIVO: MONITORAMENTO DAS ATIVIDADES DE VACINAÇÃO DE ALTA QUALIDADE (AVAQ), COM ÊNFASE NA REDE DE FRIO (SIES) E RESGATE DE PÓLIO E TRÍPLICE VIRAL NO MUNICÍPIO DE AFUÁ, DO 7º CRS.
ORIGEM: BELÉM, DESTINO: AFUÁ.
PERÍODO: 15/09/2024 A 21/09/2024.
SECRETARIO ADJUNTO DE GESTAO ADMINISTRATIVA: EDNEY MENDES PEREIRA

PORTARIA N° 1718 – SAGA / SESPA
CONCEDER DE ACORDO COM AS BASES LEGAIS VIGENTES 4.5 (DIÁRIAS E MEIA) NO VALOR UNITÁRIO DE R$ 247,07 AO (S) SERVIDOR (S)/COLABORADOR (S) ABAIXO, TOTALIZANDO A IMPORTÂNCIA A SER PAGA DE R$ 1.111,82:
NOME / MATRÍCULA / CARGO-FUNÇÃO / LOTAÇÃO
RENATA TEIXEIRA DE CARVALHO SILVA / 3328473 / CH.DIV.PROJ.ACOMP. OBRAS - ARQUITETO / DDRA - DESAM
SAULO MAIA COSTA / 5961830 / ENGENHEIRO CIVIL / DDRA - DESAM
YASMINI MIRANDA DA SILVA / 5983363 / ENGENHEIRO CLINICO / DDRA - DESAM
OBJETIVO: REALIZAR SUPERVISÃO TÉCNICA PARA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS REALIZADOS NAS OBRAS DA POLICLÍNICA DE MARABÁ, A FIM DE SUPERVISIONAR AS CONDIÇÕES ESTRUTURAIS DOS AMBIENTES DESDE ESTABELECIMENTO DE SAÚDE.
ORIGEM: BELÉM, DESTINO: MARABÁ.
PERÍODO: 23/09/2024 A 27/09/2024.
SECRETARIO ADJUNTO DE GESTAO ADMINISTRATIVA: EDNEY MENDES PEREIRA